



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

ARTIGO/INCISO: 24, INCISO II

NÚMERO: 016/2016

EMISSÃO: 11/04/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPOS DE GRANITO E CUBA EM INOX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia onze do mês de abril de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 016/2016 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **AQUISIÇÃO DE TAMPOS DE GRANITO E CUBA EM INOX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane C Bora*)) Presidente da
Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 77/2016

Termo de Referência

000002

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
77	Aquisição de Material	11/04/2016	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	35/2016	
Local			
Código	Nome		
7	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TAMPOS DE GRANITO E CUBA EM INOX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa:

ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013161	PIA 2,00X0,55 OUTRA 4,25X0,60 COM BORDA DE 3,5CM E RODA PIA DE 07CM ALTURA, E 02 BANCADAS DE 2,52X040, SENDO 6,48M²	UN	1,00	1.905,00	1.905,00
013162	CUBA 49X34X17 INOX	UN	2,00	150,00	300,00
013163	CUBA 50X40X23 INOX (INDUSTRIAL)	UN	2,00	400,00	800,00
013164	SUPORTE DE FERRO DE CANTONEIRA PARA 4 PEÇAS	UN	1,00	800,00	800,00
013165	TAMPO 1,22X52 COM ACABAMENTO RETO SIMPLES	UN	1,00	148,00	148,00
				TOTAL	3.953,00



THAIS PADILHA GOY
Solicitante

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601-2016 MANter e DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício

DECORIS

GRANITOS & MÁRMORES

TODA A BELEZA E QUALIDADE DE MÁRMORES E GRANITOS NACIONAIS E IMPORTADOS!

ESCRITÓRIO: RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 495, CENTRO

FÁBRICA: BR 277 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

IRATI - PR

FONE: (42) 3422 9059 / 3422 9040

marmoraria.decoris@bol.com.br

CLIENTE ESCOLA DE ANGAI

DATA: 05/04/16

CPF/CNPJ:

TELEFONES

CIDADE FERNANDES RIBEIRO

EMAIL:

ENDEREÇO:

Nº PEDIDO/ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
	GRANITO CINZA CORUMBÁ OU CINZA ANDORINHA	
1	PIA 2,00X0,55 OUTRA 4,25X0,60 COM BORDA DE 3,5 CM E RODAPIA DE 07 CM ALTURA, E 02 BANCADAS DE 2,52X0,40, SENDO 6,48 M²;	R\$ 1.905,00
2	CUBA 49X34X17 TRADINOX;	R\$ 300,00
2	CUBAS 50X40X23 TRADINOX (INDUSTRIAL);	R\$ 800,00
	SUPORTE DE FERRO DE CANTONEIRAS PARA AS 04 PEÇAS	R\$ 800,00
1	TAMPO 1,22X52 COM ACABAMENTO RETO SIMPLES	R\$ 148,00
	TOTAL 1+2	R\$ 3.953,00
	A VISTA COM 10%	R\$ 3.557,00

NOTA: MÁRMORES E GRANITOS POR SEREM PEDRAS NATURAIS PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES DE CORES E VEIOS.

A VISTA 5% DE DESCONTO

A PRAZO 1+2 NO CHEQUE, BOLETO BANCÁRIO OU ATÉ 06 X CARTÃO DE CRÉDITO

ASSINATURA DO COMPRADOR

ASSINATURA DO VENDEDOR

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por confiar em nosso trabalho!



Orçamento

CLIENTE: Prefeitura de Fernandes Pinheiro

DATA: 01/03/2016

END: Fernandes Pinheiro

Produtos	VALOR
----------	-------

Pia 2,00 x 0,55 no Granito Ocre incluso acabamentos e suportes

R\$ 515,00

Pia 4,25 x 0,60 no Granito Ocre Incluso acabamentos e suportes

R\$ 965,00

Duas bancadas na medida de 2,52 x 0,40 no Ocre com suporte

R\$ 685,00

Nos valores acima não estão incluso as Cubas.

Cubas Tramontina

47x34x17 R\$ 185,00 Cada - 340,00

Industrial

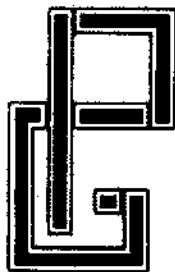
40x40x32 R\$ 570,00 Cada - 2.280,00

70x50x32 R\$ 710,00 Cada

50x50x32 R\$ 600,00 Cada

To Total = 3.625,00

Rod. BR 277 - Km 237 - Fone: (42) 3422-4222 - 84.500-000 - Irati - PR
marmorariacristina@gmail.com



PIETRAGRAN MÁRMORES E GRANITOS

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO INDUSTRIAL
RUA NÚMERO 07 - VILA SÃO JOÃO
IRATI - PARANÁ

FONES: (42) 3422-3001 - (42) 9828-3000

E-MAIL: pietragran@gmail.com

ORÇAMENTO

DATA: 06.04.2016

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

SERVIÇO: Bancada 2,00 X 55m

PEDRA: Ocre

ACABAMENTO: Saia / Borda encostada 3,5cm

VALOR: R\$ 531,00

SERVIÇO: Bancada 4,25 X 60m

PEDRA: Ocre

ACABAMENTO: Saia / Borda encostada 3,5cm

VALOR: R\$ 1.011,00

SERVIÇO: 02 Bancadas 2,00 X 55m

PEDRA: Ocre

ACABAMENTO: Saia / Borda encostada 3,5cm

VALOR: R\$ 1.080,00

SERVIÇO: Bancada 1,22 X 52m

PEDRA: Ocre

ACABAMENTO: Saia / Borda encostada 3,5cm

VALOR: R\$ 369,00

PIETRAGRAN MÁRMORES E GRANITOS



PIETRAGRAN MÁRMORES E GRANITOS

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

RUA NÚMERO 07 - VILA SÃO JOÃO

IRATI - PARANÁ

FONES: (42) 3422-3001 - (42) 9828-3000

E-MAIL: pietragran@gmail.com

ORÇAMENTO

DATA: 06.04.2016

CLIENTE: Prefeitura Fernandes Pinheiro

Suportes para fixação:

05 Cantoneiras - R\$ 125,00

10 Mãos Francesas - R\$ 350,00

Cubas:

02 Franke 40X34X14cm: R\$ 240,00

02 Franke Industrial 50x40x20cm: R\$ 580,00

Total: R\$ 4.286,00

Para pagamento à vista R\$ 4.071,00

PIETRAGRAN MÁRMORES E GRANITOS

MARMORARIA CRISTINA LTDA. EPP.
CNPJ/MF. n.º 04.068.886/0001-66
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EGON JOÃO DAVID, brasileiro, solteiro nascido em 24/06/1966, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Choma n.º 590 em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.570.759-8(SSP/PR) e CPF/MF n.º 669.350.169-91 e **EDSON CLAITON GAEDICKE**, brasileiro, solteiro nascido em 25/10/1980, maior, empresário, residente e domiciliado à BR.277 Km.236 na Chácara São Luiz s/n. em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.800.285-9 (SSP/PR) e CPF/MF. n.º 029.572.289-47- (art.997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"MARMORARIA CRISTINA LTDA. EPP."**, nome empresarial que gira na BR-277, Km. 237 s/n.º em Irati(PR) – CEP. 84500-000 (art. 997, II, CC/2002), consoante contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120442010 9 e 2000215841 8, por despacho em sessão de 20/09/2000 e posteriores alterações sob n.º 41900759171 em 28/02/2002; 20032932120 em 26/09/2003; 20040806065; 20040806073 em 18/03/2004; 20052801365 em 28/07/2005, 20063483629 em 04/10/2006 e 20073709131 de 27/08/2007, resolvem de comum acordo, alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o nome empresarial de: **MARMORARIA CRISTINA LTDA. EPP**, para: **DECORVIS GRANITOS E MÁRMORES LTDA. EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram o ramo de atividade de: Comércio e aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, e comércio varejista de vidros temperado e comum, para: Comércio varejista de mármore, granito, ardósia e outras pedras com aparelhamento de placas e execução de trabalhos, e comércio varejista de material de construção.

Que, tendo em vista os dispositivos do Novo Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DECORVIS GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, Km. 237, s/nº bairro BR 277 em Irati(PR) - CEP. 84.500-000 - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Comércio varejista de mármore, granito, ardósia e outras pedras com aparelhamento de placas e execução de trabalhos, e comércio varejista de material de construção. - (art.997, II, CC/2002).

Egon João David
Edson Claiton Gaedicke

000008

MARMORARIA CRISTINA LTDA.EPP.
CNPJ/MF. n.º 04.068.886/0001-66
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2000 e seu prazo é indeterminado.- (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, está assim distribuído entre os sócios:

1. **EGON JOÃO DAVID**, com 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

2. **EDSON CLAITON GAEDICKE**, com 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Egon João David e Edson Claiton Gaedicke**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.(art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Egon João David
Edson Claiton Gaedicke

MARMORARIA CRISTINA LTDA.EPP.
CNPJ/MF. n.º 04.068.886/0001-66
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Irati (PR), 20 de março de 2012.


EDSON JOÃO DAVID


EDSON CLAITON GAEDICKE

000010

MARMORARIA CRISTINA LTDA.EPP.
CNPJ/MF. n.º 04.068.886/0001-66
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

Testemunhas:

Soeli de Lourdes Mits
Soeli de Lourdes Mits
RG n.º 2.029.420(SSP/PR)

Grazieli Dalmarco Schimanko
Grazieli Dalmarco Schimanko
RG. n.º 9.244.815-0(SSP/PR)

Alteração contratual elaborada por:

Sérgio Luiz Bora
Sérgio Luiz Bora
T.Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8

Edna Cláudia Gardete
Edna Cláudia Gardete

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGENCIA REGIONAL DE IRATI	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2012	
SOB NÚMERO: 20122872959	
Protocolo: 12/287295-9, DE 26/03/2012	
Empresa: 41 2 0442010 9	<i>Sebastião Motta</i>
DECORVIS GRANITOS E MARMORES LTDA	SEBASTIÃO MOTTA
EPP	SECRETARIO GERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04068886/0001-66
Razão Social: DECORVIS GRANITOS E MARMORES LTDA ME
Nome Fantasia: MARMORARIA CRISTINA LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 237 SN / RODOVIA / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2016 a 07/05/2016

Certificação Número: 2016040814505808517982

Informação obtida em 08/04/2016, às 14:50:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000012

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 1342 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: DECORVIS GRANITOS E MARMORES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 04.068.886/0001-66
Logradouro: ROD BR 277, Nº:
Bairro: VILA NOVA Cidade: IRATI
Complemento: KM 237
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO:405533337963523

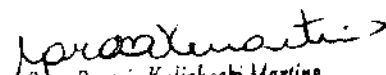
A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 11 de abril de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal


Sora Beatriz Kolichski Martins
AUDITORA FISCAL



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014525679-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.068.886/0001-66**

Nome: **DECORVIS GRANITOS E MARMORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECORVIS GRANITOS E MARMORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.068.886/0001-66
Certidão nº: 33117779/2016
Expedição: 08/04/2016, às 14:51:48
Validade: 04/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECORVIS GRANITOS E MARMORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.068.886/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DECORVIS GRANITOS E MARMORES LTDA - ME
CNPJ: 04.068.886/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:46 do dia 06/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2016.

Código de controle da certidão: **21B6.2115.E13C.4287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[illegible]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Tampos de Granito e Cuba em Inox para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.557,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0801.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2016.

Juarez Miguel da Silva

Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2016, referente à aquisição de Tampas de Granito e Cuba em Inox para a Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa Decorvis Granitos e Marmores Ltda ME, CNPJ:04.068.886/0001-66

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 3.557,00 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000019

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 11 de abril de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2016

Objeto: Aquisição de Tampos de Granito e Cuba em Inox para a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2016.


Ozil Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de Tampos de Granito e Cuba em Inox para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Decorvis Granitos e Marmores Ltda ME

CNPJ: 04.068.886/0001-66

VALOR: R\$ 3.557,00

PERÍODO DE ENTREGA: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2016


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	11.000,00
Total			21.830,24

II – O valor de R\$ 528.153,91 (Quinhentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
107	Salário-Educação	53.971,46
128	Transferências de Outros Programas – Transporte Estadual PETE	26.000,00
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais – PAR	60.624,23
495	Atenção Básica – PMAQ	11.000,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	120.000,00
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.970,00
716	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Creche	0,09
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Sominela	1,08
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Bolsa Família	77,88
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Piso Básico Variável	40,16
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais – PAIF (CRAS)	2.686,99
738	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Piso Básico Idoso	24,39
740	Transferências Voluntárias Públicas Federais – PETI	0,34
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Sominela	0,32
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais – IGD Bolsa	2.334,10
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais – PETI Média Complexidade	7,74
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Ações de Geração de Renda	242,30
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Ações de Geração de Renda	4.150,56
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Programa Sominela	15.783,94
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio PAEFI	16.695,38
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais – CONVENIO CADKA PATRULHA MECANIZADA 777806-2012	22.000,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Piso Paranaense de Assistência Social	119.672,41
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – IPPF Família Paranaense	4.288,67
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	29.990,18
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	38.591,69
Total		539.153,91

III – O valor de R\$ 3.186,86 (Três mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com recursos de excesso de arrecadação das seguintes contas e fontes de recursos:

13.25.99.02.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 135	1.00.135	2.945,56
13.25.99.03.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 716	1.00.716	0,01
13.25.99.04.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 726	1.00.726	0,01
13.25.99.05.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 730	1.00.730	0,65
13.25.99.06.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 735	1.00.735	0,33
13.25.99.07.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 737	1.00.737	22,44
13.25.99.08.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 738	1.00.738	0,21
13.25.99.09.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 756	1.00.756	19,49
13.25.99.10.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 765	1.00.765	0,06
13.25.99.11.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 772	1.00.772	36,68
13.25.99.12.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - FONTE 776	1.00.776	161,42
Total		3.186,86

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de abril de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinowski Padilha
Código Identificador:52C62D02

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 044/2016 - COMISSÃO AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DECRETO nº 044/2016

Sumula: Nomeia membros da comissão especial de identificação e avaliação de bens imóveis e moveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Identificação e Avaliação de Bens moveis e imóveis:

- JUAREZ MIGUEL DA SILVA (presidente),
- LILIANE HEUERT,
- ELIAS JOSE MOREIRA.

Art. 2º - Os integrantes da comissão para identificação e avaliação de bens não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 130/2015, este entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 11 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E90E184D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2014.
Pregão, na forma Presencial nº 009/2014.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Perfuringá Perfurações Maringá Ltda CNPJ: 00.194.338/0001-21

Objeto: De comum acordo entre as partes e em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 03(três) meses, passando o vencimento para 26/05/2016, fica também prorrogado o prazo de Vigência Contratual passando seu vencimento para 26/06/2016.

Data e Assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:63BD22FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de Tampas de Granito e Cuba em Inox para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Decorvis Granitos e Marmores Ltda ME
CNPJ: 04.068.886/0001-66
VALOR: R\$ 3.557,00

PERÍODO DE ENTREGA: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:5955413D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de
 COORDENADOR DE SERVIÇOS
 ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL,
 DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
 suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOAO CARLOS BONATTO, portador do RG N.º 3.025.438-4 / PR, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
 Código Identificador:67F9CE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de
 COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO A
 COMUNIDADE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL,
 DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
 suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. JOAO CARLOS BONATTO, portador do RG N.º 3.025.438-4 / PR, ao cargo de COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 12 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
 Código Identificador:4D7A7B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA N.º 049/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução n.º 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, Cohapar, Secretaria de Educação e APP Sindical, conforme termo de solicitação de diária n.º 030/2016, de 08 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução n.º 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ronny Cristiano da Silva Santos
 Código Identificador:8431136E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA N.º 050/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução n.º 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FORMA DE REGISTRO
NOME: JOÃO CARLOS
NÚMERO: 024
PÁGINA: 01 DE 01
DATA: 12/04/10
ASSINATURA: [assinatura]
PROFESSOR: [assinatura]